

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 78/2015 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100002790201520 . Objeto: Aquisição do equipamento denominado One-channel dispensing a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de São Gabriel. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2015. EDUARDO CERETTA MOREIRA. Pró-reitor de Pesquisa. Ratificação em 05/11/2015. EVERTON BONOW. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 9.109,56. CNPJ CONTRATADA : 03.010.937/0001-36 EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 09/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PELOTAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 184/2015 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110000965201545 . Objeto: Aquisição de Software para leitura de cartões resposta de concurso e treinamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de bem com fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 23/02/2015. KELLY ROMANO HUCKEMBECK. Coordenadora do Cmp. Ratificação em 09/11/2015. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLEFF. Pró Reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.551.109/0001-66 RTHOMPSON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA TDA - EPP.

(SIDE - 09/11/2015) 154047-15264-2015NE800021

**CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CPSI Nº 71/2015**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, RETIFICA o Edital CPSI Nº 071 de 05/11/2015, publicado no DOU dia 06/11/2015, conforme segue:

a) No item 1.4, onde se lê:

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos, disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, das 8h às 17h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL- Edital 061/2015- ISENÇÃO- Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas / RS. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 11 de novembro de 2015. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

Leia-se:

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos, disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, nos dias 09 a 12 de novembro de 2015, das 8h às 17h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL- Edital 071/2015- ISENÇÃO- Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas / RS. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 13 de novembro de 2015. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

HELENARA PLASZEWSKI FACIN  
Coordenadora da CPSI

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO  
Reitor

**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 2/2013**

Processo nº: 23110.00010987/2012-71. contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, CNPJ/CPF: 92.219.559/0001-25. Objeto: O presente contrato será prorrogado até 30 de junho de 2015, nos termos do artigo 57, inciso II. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/01/2015 a 30/06/2015. Data de assinatura: 18/12/2014. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLEFF - Pró-Reitor Administrativo.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº. 15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, torna público que estão abertas inscrições para 07 (sete) áreas, para provimento de 12 (doze) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existentes no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), na cidade de Picos-PI.

**1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.**

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2 São oferecidas 12 (doze) vagas distribuídas em 07 (sete) Áreas conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1: Quadro de Distribuição de Vagas

| ÁREA  | Nº VAGAS | REG. TRAB. | CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL   |  |  |
|---|----------|------------|---|--|--|
|   |          |            | CLASSE A, NÍVEL I ADJUNTO A   | CLASSE A, NÍVEL I, ASSISTENTE A  | CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR  |
| 1. Bases dos Processos Biológicos I                   | 01       | DE         | Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Biofísica, ou em Fisiologia, com tese na área de saúde. |  |  |
| 2. Bases dos Processos Biológicos II                  | 01       | DE         | Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Morfologia, com tese na área de saúde.                  |  |  |
| 3. Bases dos Processos de Agressão, Defesa e Proteção | 01       | DE         | Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Parasitologia, com tese na área da saúde.               |  |  |
| 4. Atenção primária em saúde I*                       | 01+ 01** | TP 20      |   | Graduado em Medicina, e no mínimo Mestre em Saúde da família, ou em Saúde Pública, ou em Saúde Coletiva. | Graduado em Medicina, e no mínimo Especialista em Saúde da família, ou em Saúde Pública, ou em Saúde Coletiva.   |
| 5. Atenção primária em saúde II*                      | 01+ 01** | TI 40      |   | Graduado em Medicina, e no mínimo Mestre em Saúde da família ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva.   | Graduado em Medicina, e no mínimo Especialista em Saúde da família ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva.     |
| 6. Atenção primária em saúde III*                     | 01       | DE         |   |  | Graduado em Medicina com Residência ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade, ou em Saúde Coletiva. |
| 7. Habilidades Médicas/Clinica Médica                 | 01+ 01** | TP 20      |   |  | Graduado em Medicina com Residência ou Especialização em Clínica Médica.   |
| 8. Habilidades Médicas/Cirurgia geral                 | 01       | TP 20      |   |  | Graduado em Medicina com Residência ou Especialização em Cirurgia Geral/Especialidades Cirúrgicas.               |
| 9. Habilidades Médicas/Pediatria                      | 01       | TP 20      |   |  | Graduado em Medicina com Residência ou Especialização em Pediatria   |

\* Área denominada de Atenção Básica à Saúde. As numerações I, II e III, distinguem o Regime de Trabalho.

\*\* Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 O docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos estágios supervisionados e internatos, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.4 Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE ou de Tempo Parcial- TP 20h, ou Tempo Integral -TP 40h, de acordo com o Regime de trabalho e cargo de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas. 1.5 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

Quadro 2: Remuneração

| Classe, Nível I-Regime de Trabalho | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação |          |           |
|------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------|-----------|
|                                    |                   | Especialização            | Mestrado | Doutorado |
| Classe A- DE                       | 4.014,00          | 616,83                    | 1.931,98 | 4.625,50  |
| Classe A TI- 40                    | 2.814,01          | 253,13                    | 985,69   | 2.329,40  |
| Classe A-TP 20                     | 2.018,77          | 155,08                    | 480,01   | 964,82    |

1.6 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados no campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.7 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 12/11 a 21/12/2015, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: CRONOGRAMA

| DATA               | EVENTO   |
|--------------------|--|
| 12/11 a 21/12/2015 | Período de Inscrições.   |
| 12/11 a 21/12/2015 | Inscrição para as Classes A, Nível I, Adjunto A e Nível I, Auxiliar A, conforme itens 2.2 do Edital. |



|   |  |
|---|--|
| 12 a 25/11/2015   | Inscrição para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos portadores do título de Mestre, conforme itens 2.3 do Edital.  |
| 01/12/2015  | Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A (Título de Especialista ou Residente).   |
| 02 a 21/12/2015   | Inscrições para a Classe A Nível 1, Auxiliar A, para portadores do título de Especialista ou Residente, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Assistente A, conforme item 2.3.1 do Edital. |
| 07/01/2016  | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.   |
| 08 a 12 /01/2016  | Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.   |
| 15/01/2016  | Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.  |
| 25/01/2016  | Divulgação do local de aplicação da prova escrita.   |
| 21/02/2016  | Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.   |
| A partir 22/02/2016   | Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.  |
| Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área. | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.  |
| A partir de 23/02/2016  | Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.  |
| A partir de 24/02/2016  | Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.  |
| A partir de 25/02/2016  | Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.   |
| Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.        | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.   |
| A partir de 26/02/2016  | Divulgação do resultado da Prova de Títulos.   |
| Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova de Títulos.      | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.   |
| Divulgação posterior.   | Publicação do resultado final do concurso.   |

\*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).

2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista para uma única Classe (Classes A, Nível 1, Adjunto A e Nível 1, Auxiliar A) as inscrições serão realizadas no período de 12/11 a 21/12/2015, para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. 2.3 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para a Classe A Nível 1, Assistente A e a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, em princípio serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, no período de 12 a 25/11/2015. 2.3.1 Não havendo, neste período (12 a 25/11/2015), candidatos com título de Mestre inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, para candidatos portadores do título de Residente ou Especialista, no período de 02 a 21/12/2015 2.4 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.5 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro abaixo:

#### Quadro 4: Valor da taxa de inscrição

| Classe, Nível I-Regime de Trabalho | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| Classe A- DE                       | 215,00      |
| Classe A- TI 40                    | 108,00      |
| Classe A- TP 20                    | 63,00       |

2.6 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver [https://consulta.te-souro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.te-souro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.6.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.5. 2.7 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.8 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a) Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.8.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.8.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.9 Para a comprovação da titulação (item 2.8, alíneas b) e c) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 2.10 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.11 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.12 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.8). 2.13 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.4, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.14 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.15 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.17 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 2.18 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessita. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.19 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de de-

clarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

#### 3. PROVAS

3.1 O concurso será realizado no campus Senador Helvécio Nunes de Barros, em Picos-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) prova didática, de caráter eliminatório; c) prova de títulos, de caráter classificatório; 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos retardatários não terão acesso às mesmas. 3.6 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.7 Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.8 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.9 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.9.1 O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.10 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.11 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.12 A prova didática será gravada. 3.13 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 3.14 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 3.15 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato. 3.15.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.15.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.15.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu pro-

curador na sede da Comissão de Concursos (COC). 3.15.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 3.16 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 3.17 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.18 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados. 3.19 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos. 3.20 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

#### 4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato deverá: a) ter sido habilitado e classificado no concurso; b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Stricto Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 6.944/2009. 6.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8 O Currículo Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290/2015 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111022920/15-11 . Objeto: Aquisição de filtros capacitivos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de filtros capacitivos para a UFPI. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo da Ufpi.. Ratificação em 03/11/2015. JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES. Pró-reitor de Administração da Ufpi.. Valor Global: R\$ 149.101,20. CNPJ CONTRATADA : 11.820.678/0001-37 WILAM M R CAMPOS & CIA LTDA - ME.

(SIDECA - 09/11/2015) 154048-15265-2015NE800582

**AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2015**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23111022920/15-11 .

RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO  
Diretor Administrativo

(SIDECA - 09/11/2015) 154048-15265-2015NE800582

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2015 - UASG 154042**

Nº Processo: 231160077911591 . Objeto: Importação de Centrífuga industrial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação. Declaração de Dispensa em 09/11/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 09/11/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 185.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro GEA WESTFALIA SEPARATOR GROUP GMBH.

(SIDECA - 09/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 511/2015 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116007309201513 . Objeto: Importação de potenciostato. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto Biodiesel a Partir de Microalgas Cultivadas em água de produção/Salobra. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 09/11/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 106.732,38. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro METROHM AUTOLAB BV.

(SIDECA - 09/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 514/2015 - UASG 154042**

Nº Processo: 231160073171560 . Objeto: Importação de espectrofotômetro infra-vermelho. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto Biodiesel a partir de microalgas cultivadas em água de produção/salobra. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 09/11/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 144.880,22. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SHIMADZULATIN AMERICA S.A. (SLA).

(SIDECA - 09/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 612/2015 - UASG 154042**

Nº Processo: 2311600774201581 . Objeto: Importação de Transdutor de poropressão Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto Estabilização físico-química com cal de solos areno-argilosos de baixa.. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 09/11/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 14.234,97. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MEASUREMENT SPECIALTIES, INC..

(SIDECA - 09/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55933/2014 - UASG 154042**

Nº Processo: 231160071001479 . Objeto: Importação de Sealogerplus CTD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto Talude II: Uma abordagem Ecosistêmica. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 09/11/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 180.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SEA BIRDELETRONICS, INC..

(SIDECA - 09/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2015 - UASG 154042**

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 23116006698201306. PREGÃO SISPP Nº 149/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 07472485000165. Contratado : EDENILTON TEIXEIRA NUNES - ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 086/2013. Fundamento Legal: art.57,inc.II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/06/2015 a 30/11/2015. Data de Assinatura: 29/05/2015.

(SICON - 09/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público que, após encaminhamento de nova proposta pela empresa LCX Construções LTDA, na condição exposta no edital no subitem 6.4, a mesma foi declarada vencedora na Tomada de Preços 06/2015.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 09/11/2015)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA UNIR, gerenciador da Ata (UASG 154055), com fundamento no art. 6, I, do Decreto 3.931/01, torna publico o Registro de Preços para eventual aquisicao de material elétrico e de telefonia, visando atender as necessidades da UNIR, vinculado ao Pregao Eletronico 18/2015 e seus anexos, processo 23118.001278/2015-77, com vigencia de 12 (doze) meses, a contar da data de publicacao do extrato no Diario Oficial da Uniao.

Ata de Registro de Preços nr.18/2015:  
A-FORNECEDOR: BARREIRA DE ARAUJO E CIA LTDA ME, CNPJ: 02.286.909/0001-83, R\$ 26.556,67  
B-FORNECEDOR: COMERCIAL MM LTDA ME, CNPJ: 03.649.283/0001-95, R\$ 74.044,89  
C-FORNECEDOR: ANDRE LUIZ BERTOLASCE E CIA LTDA ME, CNPJ: 04.611.754/0001-3, R\$ 3.644,00  
D-FORNECEDOR: COMERCIAL VENUS LTDA ME, CNPJ: 04.637.690/0001-45, R\$ 16.082,22  
E-FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, R\$ 8.611,10

F-FORNECEDOR: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 05.252.941/0001-36, R\$ 8.392,00

G-FORNECEDOR:AVILA E XAVIER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME,CNPJ: 07.008.186/0001-74, R\$ 63.733,50

H-FORNECEDOR:FARED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 07.259.386/0001-08, R\$ 15.147,35

I- FORNECEDOR: ELLEN MOALLEM ME, CNPJ: 08.084.695/0001-49, R\$ 7.196,46

J- FORNECEDOR: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 10.596.399/0001-79, R\$ 11.780,45

K-FORNECEDOR:LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 13.093.483/0001-68, R\$21.733,76

L-FORNECEDOR:TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME, CNPJ: 13.697.291/0001-60, R\$ 136.561,00

M-FORNECEDOR:INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA EPP, CNPJ: 17.952.607/0001-74, R\$ 8.763,00

N-FORNECEDOR:TERRA BRINQUEDOS EIRELI ME, CNPJ: 19.154.643/0001-18, R\$ 50.501,06

O-FORNECEDOR:A F COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, CNPJ: 21.677.972/0001-95, R\$ 60.420,63

P-FORNECEDOR: CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA EPP, CNPJ: 21.841.804/0001-93, R\$ 10.057,00

Q-FORNECEDOR:ROCHA SPORT LTDA ME, CNPJ: 22.114.255/0001-18, R\$ 2.543,10

R-FORNECEDOR:J CARLOS DE MORAIS ME, CNPJ: 63.616.890/0001-80, R\$ 111.301,80

S-FORNECEDOR:FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA ME, CNPJ: 68.858.539/0001-10, R\$ 46.118,05

Vigência: 10/11/2015 a 10/11/2016.

OSMAR SIENA  
Pró-Reitor de Planejamento  
Substituto**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA****EDITAL Nº 344, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro 1993, na Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, no Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, na Portaria - MEC nº 243 de 03 de março de 2011 e na Resolução nº 046/92 CUni, no que couber, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto na área de Enfermagem, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é www.progesp.ufr.br, opção Concursos e Seleções.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União - DOU.

1.5. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma do Edital;
- Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção;
- Anexo III - Ponto para prova escrita; e
- Anexo IV - Critérios de avaliação da prova escrita, entrevista e análise curricular.

1.7. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo simplificado será feito pelos seguintes canais:

- i. Sítio eletrônico do certame;
- ii. E-mail: cesc@ufr.br - indicando o nº do Edital no assunto; e
- iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 18:00 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.